



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezoito, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça. -

Pelas dez horas e doze minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de setembro de 2018, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: 560.793,18 € -----
- Operações Não Orçamentais: 210.889,16 € -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 de julho e 29 de agosto de 2018, no montante de €492.190,67. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 29 de agosto de 2018, no montante de €623.140,02. -----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de carta recebida do Ministério da Administração Interna sobre a Lei Quadro da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

Transferência de Competências para as Autarquias locais aprovada pela Lei nº 50/2018, 16 agosto. -----

5 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara no âmbito da competência delegada, da 4ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, para 2018. -----

Interveio a senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto** perguntando do que resultava esta alteração ao orçamento. -----

O senhor **Presidente** responde resumidamente, que dizia respeito a alimentação/refeições do Festival, merchandising, limpeza e higiene, sinalética de emergência, de incêndios, equipamentos audiovisuais e comboio turístico, deslocações, alojamento, animação e sistema de vídeo vigilância. -----

O senhor Presidente deu nota sobre o documento que veio do Ministério da Administração Interna, numa clarificação sobre a Lei n.º 50/2018, que tem a ver com a Lei da Transferências de Competências, que vem deste modo clarificar algumas situações.-----

Interveio a senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto**, dizendo que, de facto, existe este entendimento por parte da DGAL e também do Ministro da Tutela e, na sua perspectiva em termos pessoais, que realmente remete efetivamente para a lei, no seu artigo 44, que diz que, no numero 1, que terá que existir a saída dos diplomas sectoriais e respetivos decretos leis, para a aplicação da lei de transferência de competências, mas, esse não tem sido efetivamente o entendimento da CDU, pois a CDU acha neste momento que, se deve prenuciar relativo a um documento com o qual não se revê, e que tem outra interpretação relativamente àquilo que é a lei das transferências de competências para as autarquias locais, no entanto disse que, fará chegar ao senhor Presidente, um documento que elaborou que faz um ponto de situação relativamente a esta lei, daquilo que são as atuais atribuições e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

competências, com aquilo que é a sua posição relativamente a esta questão. -----

Considera que, neste momento, mais do que se estar aqui a discutir aquilo que é ou não a legitimidade desta lei e os consequentes adiamentos e alguma confusão que tem existido em termos legais e entre transferências de competências e a descentralização, importa acima de tudo ser realista e muito objetivo nesta análise. -----

Referiu que, são muitos anos de alterações consecutivas na legislação autárquica, o que a preocupa são as especificidades e realidades dos nossos territórios, nomeadamente os territórios de baixa densidade, por esse facto considera que, neste momento, aquilo que se coloca é realmente a substituição que os municípios tem feito em relação à administração central, ou seja, a maior parte destas transferências de competências, os Municípios já se encontram a exercê-las, portanto no fundo vem dar corpo aquilo que são as pretensões da Associação Nacional de Municípios e dos próprios Municípios. -----

Considera que, cada realidade é uma realidade e, é necessária uma abordagem desta questão com muita transparência, sem demagogias e perfeitamente objetiva, sabendo que, este diploma é um diploma meramente de gestão executivas, pois descentralização é uma coisa completamente diferente. -----

Aquilo que é legítimo é que a lei das finanças locais reflita aquilo que são as novas competências até 2021 e, essa discussão, em termos políticos, é que interessa para além de outra discussão que é o modelo de governação existente que, neste momento, não faz qualquer tipo de sentido. -----

O senhor **Presidente** quis ainda acrescentar, que a lei quando foi publicada gerou alguma confusão, porque dava um prazo até 15 de setembro para as Assembleias Municipais se pronunciarem, e já se tinha percebido depois de uma leitura mais atenta da lei que não seria bem assim, referindo que, terá que se esperar pelos diplomas sectoriais, pois eles é que irão dizer o que é que cada competência tem por trás. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro
Reunião Ordinária

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Considera que é necessário tentar perceber o que é que vai ser o envelope financeiro que trazem estas medidas, tentar acautelar de alguma forma, porque a partir do momento em que se aceitam estas competências, as pessoas dirigem-se ao Município e exigem soluções. -- O senhor Presidente informou que solicitou que se agendasse uma reunião com os senhores presidentes das Juntas de Freguesia, no sentido de tentar perceber se vale a pena avançar com o assunto da delegação de competências do Município para as Juntas de Freguesia, uma vez que, esta Lei também contempla as Juntas. -----

A senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto** interveio dizendo que está enquadrada, mas, que, de qualquer forma terá que ser sempre o Município a delegar, pois a Lei, no n.º 1 do artigo 29, diz que os órgãos dos Municípios podem através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das Freguesias, em todos os domínios de interesses próprios das populações das Freguesias e, portanto, remetem para os Municípios contratos interadministrativos. -----

O senhor **Presidente** responde dizendo que não fez esse entendimento, que acha que poderia ser direto. -----

O senhor Presidente diz ainda haver uma coisa que é a Assembleia de Freguesia que pode apreciar a proposta de transferência de competências e requerer ao Presidente da Assembleia Municipal a sua apreciação, que é uma coisa que não faz sentido nenhum, que é os órgãos deliberativos passam por cima dos órgãos executivos. -----

A senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto** quis ainda referir que, é preciso muito cuidado porque na sua perspetiva não acredita que os órgãos desconcentrados da Administração Central, como por exemplo a Segurança Social e outros, abdicem daquilo que é a gestão, porque se a lei prevê que estas situações, como o rendimento social de inserção, passem a ser no fundo geridos pelo Município, o que é que estes organismos desconcentrados vão fazer. No seu entender, aqui é que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

está a questão, isto no seu entender é a mesma coisa que a política pública, o planeamento e ordenamento do território, que é a primeira competência dos Municípios, e isto porque enquanto nas grandes áreas metropolitanas já passaram as competências para essas mesmas áreas, nós não, e isto só tem um motivo que é o esvaziamento destes órgãos, pois estes órgãos deixam de fazer sentido a partir do momento que existe outra escala, a estrutura do estado tem maior influência do que a forma como se governa, ou seja, existe uma estrutura que realmente tem poder e, que, quer continuar a exercer esse poder, porque ela continua independentemente, seja qual for o governo que lá esteja, ou a opção política que exista.-----

Disse que, isto não é uma questão de menos importância, é sim uma questão importante e que tem a ver com os poderes políticos que existem, ao nível de cada uma das regiões, e isto para si continua a ser uma questão que tem muito peso, o que não quer dizer que tudo isto não pudesse ser revisto em termos daquilo que é o modelo de governação.-----

Referiu que estará preparada para ver o que vai acontecer, pois ao longo de muitos anos foi vendo grandes alterações, onde fomos ficando sempre com competências e perdendo outras e, para si, questões estruturantes como a questão das águas ou dos lixos, foram simplesmente alienadas de uma forma em que, os Municípios perderam completamente o controlo sobre esta situação.-----

Interveio o senhor **Vereador Ângelo Fernandes**, dando a sua leitura política em relação a este assunto, dizendo que é realmente muito importante, e sem fazer uma crítica, começando por dizer que no Crato existe a sorte de ter uma nova geração na pessoa do senhor Presidente da Câmara, e ainda bem que assim é, porque há quatro anos, quando se falou deste assunto, viu a maior parte dos Presidentes de Câmara da região, com exceção do antigo Presidente Correia da Luz, se oporem a estas medidas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

Referiu que, na sua opinião é que, passando pelas Freguesias não há impedimento nenhum de acordos pontuais anuais, se for o caso sempre que haja necessidade, porque na sua opinião, se não se fizer está-se somente a perder tempo. -----

Disse que, este documento representa um atestado de incompetência aos autarcas desde o 25 de Abril para cá, nada mais do que isso, porque os autarcas não conseguiram cumprir as suas funções, melhorar a qualidade de vida dos seus cidadãos e, no interior então pior ainda, referindo que, o que se tem assistido nestes anos é que o sistema político mantém formas de empobrecimento, para serem mantidas as distribuições de força política, cujos os responsáveis vivem da política. - Disse que, as funções dos Municípios são muito mais vastas do que aquilo que as autarquias fazem, tanto que existem algumas autarquias que não o fazem, como há autarcas que dizem que não há dinheiro, sendo que para si é uma questão de opções. -----

Considera que, é vergonhoso chegar ao ponto de se dizer aos autarcas que desempenharam mal o vosso trabalho e, através de um decreto-lei vão ter mais competências, que é o mesmo que dizer vocês vão desempenhar as vossas funções.-----

Congratula-se com o facto do Presidente Joaquim Diogo, não recear este tipo de coisas, também porque é de uma geração diferente, porque não tem nenhum esquema para viver do Município, nem se calhar prevê e, na mentalidade dele ainda bem que assim é, desejando que nos próximos doze anos esteja à frente dos destinos do Concelho, deixando-o bastante descansado em relação ao assunto da reorganização do poder autárquico, porque se o Município do Crato conseguir desempenhar as suas funções mediante este documento, é provável que se mantenha pelo menos durante mais uns anos, por isso ainda bem que este documento apareceu por um lado, mas por outro considera ser uma vergonha andar aqui 40 anos a brincar com o País. -----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que relativamente a este decreto-lei, há situações em que os Municípios não tinham qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

tipo de competência, o que se passava era precisamente o contrário, ou seja, desempenhava funções que não estavam delegadas na lei, gastando o dinheiro do erário público e isso é discutível, acreditando que, enquanto autarca o deve fazer, pois desse modo, está a resolver os problemas das populações. -----

Interveio a senhora **Vereadora Gabriela Tsukamoto**, dizendo que apesar de tudo, o poder local ainda existe porque ao longo destes anos, a maioria dos autarcas assumiram muitas competências e muitas funções, referindo que, uma autarquia não tem competência para fazer investimentos em termos económicos, mas faz e, portanto, quando investe está a assumir competências em termos de investimento, que a maior parte das autarquias dos países da União Europeia não o fazem. - Referiu que, só depois de saírem os diplomas sectoriais é que se pode ver analisar a situação. -----

Disse ainda compreender aquilo que o vereador Ângelo Fernandes disse e não tem nada a retirar, muito pelo contrario, até lhe dá razão, porque, em termos de coesão dos dados estatísticos que tem, o nosso rácio é superior às grandes áreas metropolitanas, isto quer dizer que, em termos sociais as nossas necessidades são menores, logo iremos receber menos dinheiro em função daquilo que são as nossas necessidades. -----

Disse que, uma coisa que não entende é, que, das coisas que dava mais lucro ao Município, era a questão das águas e resíduos, até dá mais dinheiro quase que o IMI, mas o governo PSD decidiu privatizar a VALNOR, porque o Estado quando está mais pobre centraliza, e desse modo também fechou a maior parte dos serviços públicos em função de rácios que tinham, nomeadamente a densidade populacional. -----

A senhora Vereadora quis ainda fazer referência ao Festival do Crato, dizendo ao senhor Presidente que deveria ser feito um balanço sobre este evento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

O senhor Presidente responde que já tinha solicitado aos serviços os relatórios sobre a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato e Festival do Crato e, que, neste momento o balanço que pode fazer em termos globais, de organização é um balanço positivo, mediante as alterações que foram feitas e, que, as mesmas, surtiram, na sua ótica o efeito que se esperava. -----

Relativamente à parte financeira, considera que, irá ter algum equilíbrio financeiro no resultado do Festival, não tanto na Feira de Artesanato e Gastronomia, percentualmente será mais deficitária. -----

Relativamente ao número de visitantes, aquilo que se compromete é apresentar um documento que revela a realidade dos números de entradas e, no que diz respeito ao número de venda de bilhetes. -----

Referiu que, o feedback quer da dos artesãos, quer das atividades de restauração, é positivo, bem como, no que diz respeito às pessoas que visitaram, existindo sempre pessoas que tem a perspicácia de dar algumas dicas sobre coisas a melhorar. -----

Fez referência à limpeza da vila e desmontagem do recinto do Festival que, passado quatro dias, está praticamente tudo desmontado, com a circulação nas ruas quase a 100%.

Em termos de segurança e intervenções médicas, disse que existiram muito poucas ocorrências, referindo que este foi um festival com um público mais respeitador, mais tranquilo e com algum poder económico, constatando a presença de muitas famílias e muitos grupos de amigos, o que lhe considera a maior diferença entre outros festivais que acompanhou, conseguindo-se criar alguma simbiose, entre Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival, a qual se estava a perder. -----

O senhor **Presidente** referiu ainda que, o empenho dos trabalhadores do Município foi muito positivo, conseguindo reduzir a prestação de serviços a empresas exteriores, com o esforço de todos os trabalhadores, que as bilheteiras foi feita em parceria, entre trabalhadores do Município e uma empresa externa, considerando que tudo isso resultou muito bem, havendo um novo sistema de controlo de entradas que se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

implementou através da empresa ticketline, trazendo transparência ao processo.-----

ORDEM DO DIA: -----

210 - Feira de Artesanato e Gastronomia 2018 - Fixação de Preços de Merchandising - Ratificação-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços de venda do merchandising;-----

2. Nos termos da informação do Coordenador Técnico, datada de 24 de agosto de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, são apresentados os seguintes preços de venda do Merchandising para a 34ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato de 2018: -----

2.1. T-shirts - 8,00 euros; -----

2.2 Pulseiras para criança - 1,00 euros; -----

2.3. Parasol C/impressão a 1 cor - 4,00 euros -----

2.3. Saco de Pano Cru - 3,00 euros; -----

2.4. Fita Porta Chaves - 2,00 euros; -----

2.5. Chapéu Preto c/bordado - 5,00 euros; -----

3. Em face de não ter sido possível deliberar fixar os preços de venda do merchandising em tempo útil pela Câmara Municipal, o Presidente, nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode praticar qualquer ato da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o preçário para a venda ao público de produtos de merchandising, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a saber: -----

T'shirts - 8,00 euros; -----

Pulseiras para criança - 1,00 euros; -----

Parasol c/impressão a 1 cor - 4,00 euros -----

Saco de pano Cru - 3,00 euros; -----

Fita Porta Chaves - 2,00 euros; -----

Chapéu Preto c/bordado - 5,00 euros; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Manuel Farinha e Gabriela Tsukamoto e duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça. -----

211 - Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de transporte, para cerca de 60 pessoas, se deslocarem a Fátima, no dia 15 de setembro, para participarem na 2.ª Peregrinação Nacional das Misericórdias.;-----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 29 de agosto de 2018, informando da disponibilidade do Autocarro B.6 que tem uma lotação de 55 lugares;-----

4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 30 de agosto de 2018, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 493,35 euros,-----

5. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte;-----

6. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transporte, para cerca de 55 pessoas, se deslocarem a Fátima, no dia 15 de setembro, para participarem na 2.ª Peregrinação Nacional das Misericórdias, com a isenção de custos no valor de 493,35 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

Intervenção do Público.-----

Não houve pedido de intervenção.-----

212 - Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas onze horas e vinte sete minutos. De tudo, para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 19/2018, de 05 de setembro

Reunião Ordinária

constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 266, minuta da ata n.º 26/2018, de 21 de novembro de 2018. -----



